



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 039/2020

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

O 38º Congresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s nas reuniões dos setores das IFES e IEES/IMES:

*1. As reuniões dos setores das IFES e IEES-IMES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:*

*1.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.*

*1.2. A circular de convocação deverá explicitar:*

*1.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;*

*1.2.2. Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;*

*2. A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:*

*2.1. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;*

*2.2. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;*

*2.3. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;*

*3. A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.*

Considerando a publicação da Circular nº 036/2020, que convocou a **Reunião Conjunta dos Setores das IEES/IMES e das IFES, nos dias 14 e 15 de março**, chamamos as seções sindicais em instituições federais, municipais e estaduais de ensino que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s para que manifestem interesse em participar da referida reunião nos termos da supracitada deliberação.

---

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

As seções sindicais devem encaminhar a demanda de participação para o endereço eletrônico da secretaria do ANDES-SN ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)) informando o nome do(a) representante indicado(a) **até às 17h00** (horário de Brasília), do dia **20 de fevereiro de 2020**, atestando que o(a) mesmo(a) permanecerá por todo período da reunião.

Ressaltamos a informação contida na deliberação acerca da adimplência das seções sindicais, pois esse é um critério eliminatório para a concessão de financiamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.<sup>a</sup> Caroline de Araújo Lima  
1<sup>a</sup> Secretária